

A INTERSECÇÃO ENTRE IDADE, GÊNERO, CLASSE E RAÇA COMO ANÁLISE METODOLÓGICA EM TERMOS DE OPORTUNIDADES DE EMPREGO E PROMOÇÃO, E COMO A SAÚDE PODE SER FERRAMENTA DE EXCLUSÃO PARA MULHERES.

Adriely dos Santos Cunha¹; Bianca Araujo da Silva²; Emmanuelli Rodrigues Sena³; Jaqueline Lima Barroso⁴; (Dr.) Débora Gozzo , (Ms.) Marcela Bittencourt Brey.

INTRODUÇÃO: A pesquisa discute o climatério e analisa como fatores sociais, econômicos, de gênero e raça podem potencializar sua exclusão social. **OBJETIVO:** O estudo objetiva tangenciar o impacto restritivo nas oportunidades de emprego, discutir idade, gênero, classe e raça, e especular suas manifestações na área do conhecimento e a sua significância excludente para mulheres no campo laboral, **METODOLOGIA:** Com base na metodologia dedutiva e por meio de acervo documental, legislativo e doutrinário objetiva-se trazer reflexões visando relacionar envelhecimento da mulher. **RESULTADOS:** Os resultados parciais indicam a escassez de jurisprudência e a ausência de produção acadêmica sobre o recorte, assim como o desconhecimento das mulheres estudadas sobre seus direitos, enfatizando a necessidade de ampliar o debate, **CONCLUSÃO:** As mulheres apresentaram lutas constantes para terem seus direitos civis, e continuam para que suas necessidades fisiológicas sejam consideradas para tomada de decisões e exercício de uma vida digna em todos os âmbitos.

PALAVRAS-CHAVE: Climatério, Exclusão Social, Mercado de Trabalho

¹ Universidade São Judas Tadeu, e-mail: 823149551@ulife.com.br

² Universidade São Judas Tadeu

³ Universidade São Judas Tadeu

⁴ Universidade São Judas Tadeu

RESUMO EXPANDIDO

INTRODUÇÃO

As mulheres fisiologicamente passam por um período em que é findada a menstruação, chamada de menopausa e posteriormente perimenopausa⁵. Cada mulher apresenta dificuldades para além da saúde deste período, como a escassez de recursos econômicos e a desinformação da autosaúde.

Segundo pesquisa publicada em 2021 pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas) apresenta 51% da população sendo ela mulheres⁶, superando a população de homens. Desta forma, entender que mulheres que estejam ativas no mercado de trabalho possam ter necessidades distintas de outras pessoas que não estejam nessa transição, é compreender que se faz necessário apresentar um movimento de mudança interna e externa no âmbito dos direitos trabalhistas que inclui as dificuldades e o bem-estar do indivíduo.

Sob o aspecto marxista, a divisão de classes pode ser compreendida, a partir da contraposição entre burguesia e proletariado. No contexto contemporâneo, apresentam de um lado, sujeitos que detêm dos meios de produção e exercem influência política, e para o outro lado os dominados que não possuem capital significativo, poucos bens materiais adquiridos ou nenhum, e apresentam seu modo de sobrevivência pela subordinação do trabalho⁷. Essa perspectiva analítica é fundamental para entender, que uma parcela minoritária das mulheres estão alocadas em bases dominantes do mercado de trabalho. E pela dificuldade de conseguirem chegar a tal posto podem apresentar restrições de obter um ambiente de trabalho que as acolham, e por receio da perda de autonomia e tomada de decisão no ambiente corporativo, em contrapartida às mulheres dominadas observa-se que as mesmas estão em uma colocação inferior, caracterizada por condições laborais insalubres, em que observa-se a não adequação das leis

⁵ MENOPAUSA no espaço de trabalho brasileiro: agenda de pesquisa para estudiosos de gestão e estudos organizacionais. *Revista de Administração de Empresas*, v. 62, n. 4, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-759020220408x>. Acesso em: 19 ago. 2025.

⁶ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Especial Mulheres - Março 2025*. IBGEeduca, 30 mar. 2025. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/materias-especiais/22610-especial-mulheres-marco-2025.html>. Acesso em: 13 nov. 2025.

⁷ Karl Marx e Friedrich Engels, *Manifesto do Partido Comunista*, cap. I, “Burgueses e Proletários”, “A história de todas as sociedades que existiram até os nossos dias tem sido a história das lutas de classes...”, p. 11 (São Paulo: Boitempo, 2005)

trabalhistas brasileiras. Lacunas do ordenamento jurídico brasileiro e a não efetividade da proteção laboral à mulher que esteja na perimenopausa, no que condiz à proteção da trabalhadora no setor terciário. Além do exposto, é de suma importância citar que a maioria das mulheres em situações citadas acima apresentam não letramento sobre o assunto, fomentando as dificuldades de receber informação.

Diante da interseccionalidade como chave de ferramenta metodológica, além dos fatores citados sobre posição de dominação, no que concerne em relação ao racismo estrutural, contribuí para a exclusão da mulher neste âmbito corporativo. Estudos consideram raça como atributo a limitação de acesso aos direitos sociais⁸, promovendo a segmentação no cenário social brasileiro. Pessoas negras e pardas sofrem impactos significativos em suas vidas, mediante ao racismo estrutural, que sustenta o preconceito racial e a discriminação racial.

Para fatores expositivos que elevam a crítica abordada, a pesquisa apresentada no ano de 2021 pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas)⁹ revelou que cerca de 30% da população de mulheres negras, tem a expectativa de vida entre os 50 a 70 anos. Traçar tais dados apresentados é entender que não há perimenopausa a estas mulheres negras que não chegaram ao menos em seus quarenta anos de vida para adentrar a novos ciclos de saúde da mulher.

Essas desigualdades sociais refletem-se em todos os âmbitos da vida feminina, inclusive no mercado de trabalho, que também é marcado por demandas de transformação e evolução social. De acordo com dados do IBGE, o número de mulheres negras com ensino superior completo, em 2021, era de apenas 1.012.

Em relação a saúde, estudos revelam que mulheres negras têm sintomas diferenciados no período de menopausa, como sintomas mais intensos e prolongados, a antecipação de até dois anos para entrar neste período, osteoporose entre outros fatores¹⁰.

A carência de estudos aprofundados no âmbito, jurídico, acadêmico, social e de saúde pública para com as mulheres, impacta suas individualidades sociais, o

⁸ AMORIM, Mayara Pereira. *Políticas públicas antirracistas, racismo estrutural e programas de transferência de renda*. 2022. 137 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito, Centro de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2022.

⁹ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil* - 2ª edição. 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/rendimento-despesa-e-consumo/25844-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca.html>. Acesso em: 13 nov. 2025

¹⁰ Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO). *Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha: desafios e avanços na saúde ginecológica*. Disponível em: <https://www.febrasgo.org.br/pt/noticias/item/2159-dia-internacional-da-mulher-negra-latino-americana-e-caribenha-desafios-e-avancos-na-saude-ginecologica>. Acesso em: 17 ago. 2025.

bem-estar no ambiente de trabalho, a segurança jurídica para manter posições organizacionais, a informação do autocuidado e identificação dos sintomas que condizem com este período.

METODOLOGIA

A pesquisa utiliza metodologia dedutiva, com levantamento documental, legislativo e doutrinário. A análise parte de referenciais que conectam envelhecimento feminino, desigualdades sociais e condições laborais. Entre as fontes analisadas, destacam-se: a Agenda 2030 da ONU¹¹ — especialmente os ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ODS 5 (Igualdade de Gênero) e ODS 10 (Redução das Desigualdades) —, a Convenção 190 da OIT¹² sobre violência e assédio no trabalho e documentos nacionais como o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero e o Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial.

RESULTADOS E DISCUSSÕES ESPERADOS

Os resultados parciais indicam a necessidade de ampliar o debate, visto que a escassez de jurisprudência e a ausência de estudos aprofundados evidenciam o desinteresse da parte da comunidade jurídica. Comunidade a qual tem o dever de suprir as necessidades humanas que correspondem não apenas com a saúde, mas em legislar e debater os conflitos condizentes, que revela o impacto na ODS 16 (Paz, Justiça e instituições eficazes) pois se faz necessário haver pronunciamento do poder Judiciário sobre dada questão, corroborando para o desenvolvimento da importância da saúde da mulher, em receber uma vida digna e plausível de existência. Estudo que contribui para a ODS 5 (Igualdade de Gênero), tendo como foco a igualdade de gênero dentro do ambiente laboral e a significância das necessidades da mulher.

A pesquisa demonstrou a ausência de políticas públicas que intercedam por mulheres que trabalham na informalidade, com o foco em promover a fiscalização de leis trabalhistas e desenvolvimento do mercado de trabalho em atenção às devidas

¹¹ Nações Unidas Brasil. Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustent%C3%A1vel>. Acesso em: 17 ago. 2025.

¹² Organização Internacional do Trabalho (OIT). *Recomendação nº 206: Eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho e Convenção 190*. Disponível em: https://normlex.ilo.org/dyn/normlex/pt/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_ILO_CODE:R206. Acesso em: 17 ago. 2025.

necessidades da mulher, a pesquisa apresentou atenção a mulheres negras, a mulheres que estão alocadas em serviços submissos a força de trabalho, pela sua condição financeira, e que precisam receber a devida atenção não apenas ao mercado de trabalho, mas, no âmbito de saúde, educação e qualidade de vida.

Soma-se a isso a desinformação de mulheres inseridas nos segmentos mencionados, que muitas vezes desconhecem seus direitos, suas necessidades fisiológicas no ambiente de trabalho e as possibilidades de exercer uma voz ativa. Estudos da Revista Portuguesa de Literacia em Saúde (Pais, Ribeiro, J. 2021) apresentam que o letramento em saúde de mulheres com baixa renda é precário, no qual há uma defasagem em entender suas condições clínicas, em que explana um desfalque na educação e informação na sociedade.

CONCLUSÃO

As mulheres apresentaram lutas constantes para terem seus direitos civis, e continuam para que suas necessidades fisiológicas sejam consideradas para tomada de decisões e exercício de uma vida digna em todos os âmbitos. A ODS 5 compreendeu que é necessário dar a devida importância às necessidades das mulheres, e é por esses objetivos de desenvolvimento sustentável, fazem-se necessário estudos como este, que evidenciam as necessidades fisiológicas e sociais das mulheres dentro de uma sociedade, além de compreender e dar a devida importância a dores geradas pelo novo ciclo, além de fornecer acolhimento, para aquelas que buscam suas promoções, gratificações e lutam pela sua sobrevivência.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL, Thauany da Silveira. *Interseccionalidade na prática: a influência de gênero, raça e classe na carreira de mulheres negras*. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Escola de Administração, Departamento de Ciências Administrativas, 2020.

BREWIS, Jo. Menopausa no espaço de trabalho brasileiro: agenda de pesquisa para estudiosos de gestão e estudos organizacionais. *[Versão traduzida]*. *Revista de Administração*, 2022. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-759020220408x>.

CORREIA, Daniele; MENDES, Áquilas; CARNUT, Leonardo. Determinação social do processo saúde-doença no contexto latino-americano: a importância do pensamento crítico em saúde. *Crítica Revolucionária – Revolutionary Criticism*, Marxismos Latinoamericanos, [S.l.], 2025. Disponível em: <https://www.example.com>. Acesso em: 17 ago. 2025.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. *Convention No. 190 — Violence and Harassment Convention, 2019 (No. 190). *NORMLEX: Information System on International Labour Standards*, 2019. Disponível em: https://normlex.ilo.org/dyn/nrmlx_es/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_ILO_CODE:C190>. Acesso em: 18 ago. 2025.

PLENASIM. Impacto da menopausa e climatério não tratados no mercado de trabalho. *PlenaSim*, 2025. Disponível em: <https://www.plenasim.com.br/post/impacto-da-menopausa-e-climat%C3%A9rio-n%C3%A3o-tratada-no-mercado-de-trabalho>. Acesso em: 17 ago. 2025.

REVISTA PORTUGUESA DE LITERACIA EM SAÚDE. Literacia em saúde e autocuidado. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/349733088_Literacia_em_saude_e_autocuidado. Acesso em: 17 ago. 2025.

RIBEIRO, Jose L. Pais. Literacia em saúde e autocuidado: evidências que projetam a prática clínica. *William James Research Center, ISPA-Instituto Universitário, Lisboa: FPCE-Universidade do Porto*, 2025. Disponível em: <mailto:jlpr@fpce.up.pt>. Acesso em: 17 ago. 2025.